



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.247, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, que trata do Plano de Humanização do Pré-Natal do HMMX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 2008/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos para o programa de Humanização no Pré-Natal e nascimento no âmbito do Hospital Maternidade de Xerém – Duque de Caxias - RJ;

Considerando o repasse de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme convênio 2008/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SMS | DS | 14.02.10.302.0075.2.0038 | 4490.52.09 | 150.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 2008/2001, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de Junho de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal